



SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE ENSINO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP  
**E.E. PROF. TIMÓTHEO SILVA**  
ENSINO FUNDAMENTAL - CICLO II E E. M.  
ÁGUAS DA PRATA - SP  
RUA ANTONIO DIAS CARVALHO, Nº 99 – CENTRO  
(19) 3642-1203 / 3642-1727



## **EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA ATUAR NO AMBIENTE SALA DE LEITURA**

A Direção da EE “Professor Timótheo Silva”, município de Águas da Prata, DE – Região de São João da Boa Vista, torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento, seleção e atribuição aos docentes interessados em atuar na SALA DE LEITURA no ano de 2017, nos termos da Resolução SE 10/2012, Resolução SE 75/2013 e Resolução SE 70/2011 alterada pela Resolução SE 14/2016 e pela Resolução SE 70/16, conforme segue:

### **I – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

São requisitos à seleção de docente para atuar nas salas ou ambientes de leitura:

1 - ser portador de diploma de licenciatura plena;

2 – possuir vínculo ativo com a Secretaria de Estado da Educação em qualquer dos campos de atuação docente, classificados em unidades escolares da área da Diretoria de Ensino Região São João da Boa Vista, observada a seguinte ordem de prioridade por situação funcional:

Docente readaptado;

Docente titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;

Docente ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais;

3 - O docente readaptado somente poderá ser incumbido do gerenciamento de sala ou ambiente de leitura que funcione no âmbito da própria unidade escolar, devendo, para atuar em escola diversa, solicitar e ter previamente autorizada a mudança de sua sede de exercício, nos termos da legislação pertinente.

4 - Somente poderá haver atribuição de sala ou ambiente de leitura na comprovada inexistência de classe ou de aulas de sua habilitação/qualificação, que lhe possam ser atribuídas, em nível de unidade escolar e também de Diretoria de Ensino.

5 - É vedada a atribuição de aulas desse projeto aos docentes contratados por prazo determinado, nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009 (Categoria “O”).



SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE ENSINO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP  
**E.E. PROF. TIMÓTHEO SILVA**  
ENSINO FUNDAMENTAL - CICLO II E E. M.  
ÁGUAS DA PRATA - SP  
RUA ANTONIO DIAS CARVALHO, Nº 99 – CENTRO  
(19) 3642-1203 / 3642-1727



## **II – DO PERFIL PROFISSIONAL**

Para o desempenho de suas funções como responsável pela Sala de Leitura, o docente deverá propor e executar ações inovadoras e criativas de acordo com a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos. Para tanto, é imprescindível que o docente indicado para essa função:

- 1 - seja leitor assíduo, tenha gosto pela leitura, mantendo-se sempre informado e atualizado por meio de Jornais e Revistas;
- 2 - conheça e demonstre estar inserido nas atividades do cotidiano escolar;
- 3 - domine programas e ferramentas de Informática.

## **III – DAS INSCRIÇÕES:**

A inscrição será efetuada na escola situada à Rua Antonio Dias Carvalho nº 99- Centro em Águas da Prata de **06/02/2017 a 07/02/2017**, das **08 às 17h**, devendo para tanto apresentar originais e cópias reprográficas simples dos seguintes documentos:

1. Diploma de Licenciatura Plena;
2. RG e CPF;
3. Entregar Projeto de trabalho elaborado nos termos da resolução SE 15/09 que deverá contemplar: Identificação, Público Alvo, Justificativa, Objetivos, Ações, Estratégias, Período de Realização e Avaliação, bem como preencher a Ficha de Inscrição;

## **IV – DA SELEÇÃO:**

Para fins de seleção, deverão ser considerados:

- 1- A pertinência e adequação do projeto de trabalho;
- 2- A avaliação com base na entrevista, que será agendada em data posterior ao momento da inscrição;
- 3- O pleno atendimento aos requisitos para o desempenho das atribuições;
- 4- Submeter-se à entrevista, que versará sobre o projeto de trabalho apresentado, a ser realizada em dia e horário agendado posteriormente pela direção.

## **V– DA CARGA HORÁRIA:**

O professor selecionado e indicado para atuar na sala ou ambiente de leitura exercerá suas atribuições com a carga horária de 40 horas semanais, sendo:

- ✓ 32 aulas de 50 minutos de trabalho com alunos, no período da manhã, tarde e noite;
- ✓ 03 aulas de 50 minutos de trabalho pedagógico na escola;
- ✓ 13 aulas de 50 minutos de trabalho em local livre.



SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE ENSINO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP  
**E.E. PROF. TIMÓTHEO SILVA**  
ENSINO FUNDAMENTAL - CICLO II E E. M.  
ÁGUAS DA PRATA - SP  
RUA ANTONIO DIAS CARVALHO, Nº 99 – CENTRO  
(19) 3642-1203 / 3642-1727



#### **VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 1) O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida;
- 2) No decorrer do ano letivo, o docente que por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento do Projeto Sala de Leitura, cujas aulas lhe tenham sido atribuídas, perderá, a qualquer tempo, estas aulas, por decisão da equipe gestora, ouvido o Supervisor de Ensino da escola.
- 3) O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.

#### **VII – VAGA DISPONÍVEL – 01 (um)**

**Obs.: Informações pelos telefones (19) 3622-1203/3642-1727 ou pelo e-mail e020448a@educacao.sp.gov.br**

São João da Boa Vista, 03 de Fevereiro de 2017.

DIRETOR DE ESCOLA  
LEILANE NUNES SIMIONI BARBOSA  
RG 10.954.956-9